

## Tax News Flash nº 15/2014

### Getting to the point

#### Lei nº 75-A/2014, de 30 de Setembro – Alterações fiscais

Foi publicada a Lei nº 75-A/2014, de 30 de Setembro, que procede, entre outras, a alterações ao Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, ao Código dos Impostos Especiais de Consumo, ao Estatuto dos Benefícios Fiscais e ao Regime Geral das Infracções Tributárias.

Passamos a identificar as principais alterações introduzidas pela Lei em apreço.

#### Zona Franca da Madeira

O regime de tributação aplicável às sociedades licenciadas na Zona Franca da Madeira após 1 de Janeiro de 2007 passa a abranger todas as entidades que sejam licenciadas até 31 de Dezembro de 2014 (anteriormente entidades licenciadas até 30 de Junho de 2014).

#### Classificação das contraordenações

É aumentado de € 5.750 para € 15.000 o limite máximo para a classificação como contraordenação simples.

#### Antecipação do pagamento da coima

Apenas as contraordenações simples podem beneficiar da redução da coima para um valor igual ao mínimo legal cominado para a infracção e da redução a metade das custas processuais, quando a coima seja paga no prazo para defesa.

#### Falsidade informática e software certificado

É aumentado, de € 375 para € 1.500, o limite mínimo da coima pela falta de utilização de programas ou equipamentos informáticos de facturação certificados ou que não cumpram os requisitos legais.

"Deloitte" refere-se à Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada de responsabilidade limitada do Reino Unido, ou a uma ou mais entidades da sua rede de firmas membro, sendo cada uma delas uma entidade legal separada e independente. Para aceder à descrição detalhada da estrutura legal da Deloitte Touche Tohmatsu Limited e suas firmas membro consulte [www.deloitte.com/pt/about](http://www.deloitte.com/pt/about).

A Deloitte presta serviços de auditoria, consultoria fiscal, consultoria, corporate finance a clientes nos mais diversos sectores de actividade. Com uma rede, globalmente ligada, de firmas membro, em mais de 150 países, a Deloitte combina competências de elevado nível com oferta de serviços qualificados, conferindo aos clientes o conhecimento que lhes permite abordar os desafios mais complexos dos seus negócios. Os cerca de 200.000 profissionais da Deloitte empenham-se continuamente para serem o padrão da excelência.

Esta publicação apenas contém informação de carácter geral, pelo que não constitui aconselhamento ou prestação de serviços profissionais pela Deloitte Touche Tohmatsu Limited ou por qualquer das suas firmas membro, respectivas subsidiárias e participadas (a "Rede Deloitte"). Para a tomada de qualquer decisão ou acção que possa afectar o vosso património ou negócio devem consultar um profissional qualificado. Em conformidade, nenhuma entidade da Rede Deloitte é responsável por quaisquer danos ou perdas sofridos pelos resultados que advenham da tomada de decisões baseada nesta publicação.



Para mais informações,  
contacte-nos:

**Lisboa** +351 210 427 500

**Porto** +351 225 439 200

**Luanda** +244 222 679 600

[www.deloitte.pt](http://www.deloitte.pt)